



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 065, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

R E S O L V E

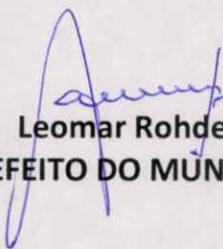
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo e Agente Político, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
146-5/2	Vanderlei Jose Schneider	Obras, Viação e Urbanismo	2019/2020	14/02/2022 a 23/02/2022
146-5/2	Vanderlei Jose Schneider	Obras, Viação e Urbanismo	2020/2021	24/02/2022 a 05/03/2022
391-3/8	Djoni Aleander Rohden	Obras, Viação e Urbanismo	2021/2022	16/02/2022 a 25/02/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Electronico Nº *06502*
de *11/02/22* FL. *1*
Visto 